**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_\_\_/2024.**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Bandeirantes – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme proposta nº09520756000123002/2023, conforme especificação contida nos anexos e neste Termo de Referência, partes integrantes do Edital.

**1.2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

1.2.1. As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS ABERTOS PARA TODAS AS EMPRESAS** | | | | | | |
| **ITEM** | **UND** | **DESCRITIVO** | **CÓDIGO CATMAT** | **QUANTIDADE** | **MÉDIA DAS CESTAS** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | UND | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS; SPLIT HIGHTWALL; CICLO FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; VENTILAÇÃO COM 3 VELOCIDADES; TENSÃO 220V; CLASSIFICAÇÃO A (CONFORME, NORMATIVA DO INMETRO); GÁS REFRIGERANTE R410; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY LCD (DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ COM AS PILHAS NECESSÁRIAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO); GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CORROSÃO NATURAL DO GABINETE; UMA SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR DA EVAPORADORA; SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE 18 A 32/ COR: BRANCO, FUNÇÕES MÍNIMAS: TIMER, TURBO RESFRIAMENTO, DORMIR; FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO) AUTOMÁTICO DAS ALETAS (MODO SWING). INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) INCLUSA, REALIZADA POR EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA-PR OU CONSELHO DE CLASSE EQUIVALENTE). | 618525 | 7 | R$ 2.795,46 | R$ 19.568,22 |
| 2 | UND | APARELHO DE SOM - CAIXA DE SOM PORTÁTIL, AMPLIFICADA, CONTENDO BLUTOOTH, ALIMENTAÇÃO 110/220V, COM NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 2 MICROFONES SEM FIO, BATERIA RECARREGÁEL, DEVERÁ CONTER RÁDIO E CONCTOR DE ENTRADA USB, AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA 3 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 485564 | 1 | R$ 1.947,76 | R$ 1.947,76 |
| 3 | UND | APARELHO DE TELEVISÃO - DESCRITIVO: APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 480490 | 2 | R$ 2.426,84 | R$ 4.853,68 |
| 4 | UND | ARMÁRIO DE AÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS (ESTANTE EM AÇO), DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 X 0,30 X 0,90 CM, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PRATELEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 622215 | 3 | R$ 721,56 | R$ 2.164,68 |
| 5 | UND | ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MDP. QUANTIDADE PORTAS COM NO MÍNIMO 2 UN. MATERIAL PORTA: MADEIRA MDP. QUANTIDADE PRATELEIRAS COM NO MÍNIMO: 4 UN. LARGURA MÍNIMA: 80 CM. ALTURA MÍNIMA DE: 160 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES. PROFUNDIDADE COM APROXIMADAMENTE: 500 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO. COR: A DEFINIR. MATERIAL BASE: AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS. TIPO: ALTO. ESPESSURA TAMPO COM NO MÍNIMO: 25 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR – ARMÁRIO EM MDP, COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASE, 04 PRATELEIRAS NO MÍNIMO, PORTAS E TAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:TAMPO: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO; PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO; CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, TRÊS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ADONISADO, QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270º, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES; DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO; DEVERÁ POSSUIR UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO CONVEXO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM E LARGURA DE NO MÍNIMO 100MM. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM APROXIMADAMENTE; AS CHAVES DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO. PRATELEIRAS: 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA PARA TRAVAMENTO, EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER QUATRO SUPORTES EM POLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE PARA OS PINOS DE REGULAGEM; BASE: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; DEVERÁ POSSUIR RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS; DEVERÁ POSSUIR REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM APROXIMADAMENTE, E AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM. LATERAIS: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE  ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO, DEVERÁ POSSUIR RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM APROXIMADAMENTE, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO; MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA PADRÃO. A COR PODERÁ SER CARVALHO OU DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SETOR E OS TAMANHOS DESCRITOS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE 5% PARA + OU PARA -. INCLUSA MONTAGEM. GARANTIA DE 12 MESES. | 391199 | 4 | R$ 637,27 | R$ 2.549,08 |
| 6 | UND | BEBEDOURO ÁGUA; TIPO: VERTICAL ELÉTRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL; VOLTAGEM: 127 V; MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE ÁGUA: 20 L; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO COLUNA, PARA GALÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | 472083 | 2 | R$ 763,20 | R$ 1.526,40 |
| 7 | UND | CADEIRA. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO. MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO. MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO. MATERIAL REVESTIMENTO: COURVIN. TIPO BASE: GIRATÓRIA. COR REVESTIMENTO: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE COM CAPA PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. APOIO BRAÇO: COM BRAÇO EM FORMA DE "T". TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. COR: PRETA. TIPO RODÍZIO: DUPLO. QUANTIDADE PÉS: 5 UN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPALDAR MÉDIO- PESO SUPORTADO DIMENSIONADOS DE NO MÍNIMO (KG): 150. ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, DEVERÁ POSSUIR A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ POSSUIR BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DE REGULAGEM COM ALTURA DE 100MM APROXIMADAMENTE. DEVERÁ POSSUIR JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS OU SAPATAS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ CONTER RODÍZIO DUPLO, COM CAPAS E RODAS INJETADAS, RODAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 50MM. DEVERÁ POSSUIR LUBRIFICAÇÃO INTERNA PERMANENTE E CAPA DE ACABAMENTO QUE ENVOLVE O EIXO. ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. APOIA BRAÇOS: BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMA DE “T”, MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; UNIÃO ENTRE O ASSENTO E APÓIA-BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO INTERNO QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. INCLUSA MONTAGEM. GARANTIA DE 12 MESES. | 621974 | 15 | R$ 460,39 | R$ 6.905,85 |
| 8 | UND | CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) -DESCRITIVO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES. EXIGÊNCIA: FABRICADO COM BASE NAS NORMAS DA ABNT. | 287945 | 30 | R$ 154,14 | R$ 4.624,20 |
| 9 | UND | COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (MODELO REFERÊNCIA INTEL I5-12400), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR SOQUET DE 1700 PINOS COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CAPAZ DE EXECUTAR 6 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, COM FUNÇÃO TURBO CLOCK 4,40 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 18MB; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 7,5MB; COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12;  PLACA MÂE (MODELO REFERENCIA GIGABYTE H610M H DDR4): SOQUET LGA 1700 PINOS; CHIPSET H610 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO); 1X PS/2 MOUSE (VERDE); 1X HDMI; 1X VGA; 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 4X PORTAS USB 2.0; 2X USB 3.2; 1X LAN (RJ45). CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: 2 X SOQUETES DDR4 (SUPORTE DUAL CHANEL); 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER; 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS; 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 X SLOT M.2 (CHAVE M); 4 PORTAS SATA DE 6 GB/S; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE.  MEMORIA RAM: 2 PENTES DE MEMÓRIA 8GB (TOTALIZANDO 16GB EM DUAL CHANEL) DDR4 CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 3200MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E A PLACA MÃE ACIMA DESCRITO); ARMAZENAMENTO M.2 2280 NVME 500GB (MODELO REFERENCIA WD\_BLACK SN770 NVME) SSD PRETO EM INTERFACE PCIE GEN4X4; VELOCIDADE DE LEITURA: 5000 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 4000 MBPS, LEITURA ALEATORIA 4600004KB IOPS, ESCRITA ALEATORIA 8000004KB IOPS, GARANTIA DE FABRICANTE DE 5 ANOS.FONTE: PADRÃO ATX 24P DE 350W OU SUPERIOR COM CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; FPC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE: PADRÃO ATX OU MICRO ATX COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, NA COR PRETA; SEM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO COM FUNÇÃO RESET; 1 CONEXÕES USB 2.0 FRONTAL; 1 CONEXÃO USB 3.0 FRONTAL; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; PERIFÉRICO: MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 4 BOTOES, COM MUDANÇA DE DPI (MÍNIMO 800 DPI, MÁXIMA 3200 DPI); TECLADO PARA COMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, EM ABS NA COR PRETA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADO E ATUALIZADO; COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU; PACOTE OFFICE 2019 OU SUPERIOR, INSTALADO E ATUALIZADO, EM VERSÃO 64 BITS E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM REGISTRO VITALÍCIO E COM O SERIAL COLADO NA LATERAL DA CPU. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 362833 | 2 | R$ 3.355,16 | R$ 6.710,32 |
| 10 | UND | ESCADA DE NO MÍNIMO 7 DEGRAUS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. | 345809 | 1 | R$ 216,96 | R$ 216,96 |
| 11 | UND | FOGÃO A GÁS NA COR BRANCO, CONTENDO BOTÕES REMOVÍVEIS, TIPO DE PORTA DE FORNO: COM VISOR, CONTENDO 6 (SEIS) QUEIMADORES, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 90 LITROS. TIPO DE IGNIÇÃO: AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 CMX0,97X0,68 CM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 413060 | 1 | R$ 2.056,68 | R$ 2.056,68 |
| 12 | UND | FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 31L – NA COR BRANCO. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DESCONGELAR. DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA QUE PROGRAMA RECEITAS DE SEU GOSTO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | 613924 | 1 | R$ 779,89 | R$ 779,89 |
| 13 | UND | FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL / FURADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL. 1/2 POTÊNCIA MÍNIMA 600W; ROTAÇÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 1.300RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 613831 | 1 | R$ 404,00 | R$ 404,00 |
| 14 | UND | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA/A4: 48/50 PPM OU SUPERIOR; COM MONITOR TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5" OU SUPERIOR;  COMPATÍVEL COM TONER: TN3602XL (APROX. 6.000 PÁGINAS), TN3602XXL (APROX. 11.000 PÁGINAS), TN3612 APROX. 18.000 PÁGINAS); TN3612XL (APROX. 25.000 PÁGINAS); COMPATIVEL COM UNIDADE DO CILINDRO DR3602 (APROX. 75.000 PÁGINAS); TAMANHO DO PAPEL MÍNIMO SUPORTADO NA BANDEJA PADRÃO: CARTA, A4, A5, A6.  RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 512MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 7 SEGUNDOS; PROCESSADOR 1200MHZ; VELOCIDADES MÍNIMAS: SIMPLES 28 IPM / 20 IPM (PRETO/COLORIDO) DUPLEX: 56 IPM /40 IPM (PRETO/COLORIDO); VELOCIDADE DA CÓPIA 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA);  IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS;  CONEXÕES: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS/MÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM O FABRICANTE; ITENS INCLUSO:1 IMPRESSORA, 1 CARTUCHO DE TONER, 1 CILINDRO DE IMAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO. | 615988 | 1 | R$ 2.963,03 | R$ 2.963,03 |
| 15 | UND | LIXEIRA COM PEDAL COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX, DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L. | 271078 | 2 | R$ 272,37 | R$ 544,74 |
| 16 | UND | MESA AUXILIAR HOSPITALAR, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 40X40X80CM. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS. PÉS COM RODÍZIOS | 605526 | 1 | R$ 486,66 | R$ 486,66 |
| 17 | UND | MESA DE ESCRITÓRIO, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1,50CMX 75CM X 70CM, DEVERÁ CONTER DUAS GAVETAS COM CHAVE, TAMPO CONFECCIONADO EM MATERIAL MDF COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 25MM. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO-FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOSO E PINTURA EPOXI. CORREDIÇAS DE METAL E MATERIAL DOS PUXADORES DE POLIPROPILENO. COR A DEFINIR. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | 481005 | 3 | R$ 559,41 | R$ 1.678,23 |
| 18 | UND | MESA DE ESCRITÓRIO, FORMATO EM L, TAMPO CONFECCIONADO EM MATERIAL MDF COM ESPESSURA MÍNINA DE 25MM, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1,50 CMX 1,30 CMX 0,60CM. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO-FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOSO E PINTURA EPOXI. DEVERÁ CONTER 02 GAVETAS COM CHAVE. CORREDIÇAS DE METAL E MATERIAL DOS PUXADORES DE POLIPROPILENO. COR A DEFINIR. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 481005 | 3 | R$ 627,01 | R$ 1.881,03 |
| 19 | UND | MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA: DIMENSÕES MÍNIMAS DE: LARG. 3,00 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM NO MÍNIMO 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC – DE APROXIMADAMENTE 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO NO MÍNIMO 0,30 X 0,30 M, EM MDF COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS, FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 50 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA, BANCOS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. COR A DEFINIR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 615150 | 2 | R$ 3.296,37 | R$ 6.592,74 |
| 20 | UND | MESA MÓVEL UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE IMPRESSORA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO-FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOS E PINTURA EPOXI, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM NO MÍNIMO 15 MM E DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70CM. COR A DEFINIR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 438031 | 5 | R$ 322,50 | R$ 1.612,50 |
| 21 | UND | MESA REUNIÃO RETANGULAR. MATERIAL: MADEIRA MDF. MEDIDAS DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO: 2 M. LARGURA: 1,10 M. ALTURA: 0,75 M. COR: A DEFINIR. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO. TIPO ESTRUTURA: TUBO AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS. ESPESSURA TAMPO DE NO MÍNIMO: 25 MM. COR ESTRUTURA: A DEFINIR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA DE REUNIÃO- TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO; PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. PAINEL CENTRAL: PAINEL CENTRAL EM MADEIRA MDF COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. A FIXAÇÃO DO PAINEL NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS E O PAINEL CENTRAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM “I”, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 44X750X700 (LXPXH); NA CALHA DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR E OS TAMANHOS DESCRITOS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE 5% PARA + OU PARA - . INCLUSO MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 608712 | 2 | R$ 1.467,28 | R$ 2.934,56 |
| 22 | UND | NOTEBOOK, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: INTEL® CORE™ I7-1255U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7GHZ), 12ª GERAÇÃO DE PROCESSADOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, 8GB DE MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 16GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB, NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2, SENDO UM SSD E UM NVME, TELA FULL HD DE NO MÍNIMO 15.6" (1920 X 1080), WIRELESS 802.11AC, PLACA DE REDE WIRELESS E BLUETOOTH, PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 HDMI, 1 USB-C, 1 USB 3.2 LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICROSD, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, 1 ENTRADA PARA RJ45 (LAN), MULTIMÍDIA ALTO-FALANTE ESTÉREO. CARREGADOR DE BATERIA ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE12 MESES DE GARANTIA. | 619309 | 4 | R$ 4.201,80 | R$ 16.807,20 |
| 23 | UND | PROJETOR MULTIMÍDIA, DATASHOW/ EQUIPAMENTO UTILIZADO NA PROJEÇÃO DE APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS, VÍDEOS, FILMES, IMAGENS, FOTOS, ETC/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 617167 | 1 | R$ 2.302,68 | R$ 2.302,68 |
| 24 | UND | REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO: 375 L, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, DEVERÁ POSSUIR PORTA LEGUMES, PRATELEIRAS INTERNAS. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 427602 | 2 | R$ 3.046,40 | R$ 6.092,80 |
| 25 | UND | SOFÁ-CAMA HOSPITALAR. SOFÁ UTILIZADO PARA DESCANÇO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. DIMENSÕES NA POSIÇÃO CAMA DE NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTAFADOS COM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIM; COR A DEFINIR. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 484416 | 2 | R$ 3.447,45 | R$ 6.894,90 |
| 26 | UND | TELA DE PROJEÇÃO, PAINEL DE PROJEÇÃO/ TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO TETO E/OU PAREDE E/OU PEDESTAL. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 600799 | 1 | R$ 638,62 | R$ 638,62 |
| 27 | UND | VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM, NÚMERO MÍNIMO DE HÉLICES 03, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO NA COR DO PRODUTO, TENSÃO: BIVOLT, DIÂMETRO MÍNIMO DA GRADE: 600 MM.-CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE. INSTALAÇÃO NA PAREDE, GRADE ARAMADA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA., INCLINAÇÃO REGULÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA MÍNIMA: 150 WATTS. COR PRETO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | 612241 | 2 | R$ 266,22 | R$ 532,44 |
| **VALOR TOTAL R$106.269,85** | | | | | | |

* + - 1. 1.3. Valor total do processo R$ 106.269,85 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

1.4. Da participação de MEI'S, ME'S ou EPP'S, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, nesse processo não será aplicado o critério de exclusividade, uma vez que não obtivemos no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas com classificação de portes ME, MEI ou EPP.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação se faz necessária conforme justificativa que segue abaixo:

Justificamos nossa solicitação para a realização de um processo visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Bandeirantes - CAPS, conforme a proposta nº 09520756000123002/2023, apresentando os seguintes argumentos:

1. De acordo com o cadastro da proposta nº 09520756000123002/2023, foram pleiteados recursos por meio de emenda parlamentar com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde.
2. Considerando que a unidade beneficiada com os recursos será o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
3. Conforme o extrato de repasses do Fundo Nacional de Saúde, na data de 25/03/2024, o município recebeu o montante de R$ 99.561,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e um reais) destinado à aquisição dos equipamentos, conforme a proposta cadastrada em 2023.
4. De acordo com a proposta em anexo, foram elencados os itens que melhor atenderão às necessidades do setor no momento, considerando as seguintes justificativas:
   * A necessidade de manter as salas de atendimento climatizadas, proporcionando um ambiente favorável tanto para os pacientes quanto para os servidores alocados no setor.
   * A aquisição de móveis adequados, que proporcionará melhor acomodação dos serviços, criando um ambiente acolhedor e essencial para que os usuários se sintam confortáveis e seguros durante o atendimento, além de garantir um espaço organizado.
   * A necessidade de adquirir equipamentos de informática, que são fundamentais para a agilidade e eficiência dos serviços prestados, uma vez que se tornaram itens essenciais para o desenvolvimento das atividades.
   * A preparação de refeições para os pacientes em regime intensivo demanda a aquisição de eletrodomésticos, especialmente para a cozinha, a fim de otimizar as condições de armazenamento e preparo de alimentos.
   * A aquisição de aparelhos de TV é importante para criar um ambiente acolhedor, oferecendo momentos de descontração que ajudam os usuários a relaxar e a se distrair, contribuindo para o seu bem-estar mental.
   * A necessidade de adquirir uma furadeira, que será utilizada para a realização de pequenos reparos, garantindo, assim, a manutenção do prédio.

Pelo exposto, entendemos que nossa solicitação está devidamente justificada e que a aquisição dos equipamentos atenderá às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial do Município. Dessa forma, estaremos utilizando os recursos recebidos para o fim a que se destinam, com o intuito de melhorar o atendimento à população e acomodar adequadamente os servidores.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, Ano: 2024, item: SEQ.153 SA. Publicado no Diário Oficial Eletrônico, na data do dia 17 de setembro de 2024.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Equipamentos e Materiais Permanentes

3.2. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO: A contratação deverá obedecer, no que couber:

3.2.1. Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.2.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.3.1. Para a aquisição de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos, os padrões mínimos de qualidade e desempenho são essenciais para garantir a durabilidade e funcionalidade dos produtos. Aqui estão os critérios específicos para cada categoria:

Móveis:

1. Materiais:

-Uso de madeira de qualidade (certificada), compensados ou MDF com tratamento adequado.

-Acabamentos resistentes à umidade e não tóxicos.

1. Estrutura:

-Estabilidade e resistência, especialmente em mesas e cadeiras.

-Juntas e fixações bem acabadas e reforçadas.

1. Ergonomia:

-Conforto no uso, considerando altura e suporte, especialmente em cadeiras e mesas de trabalho.

1. Durabilidade:

-Resistência ao desgaste e fácil manutenção.

1. Design e Estética:

-Compatibilidade com o ambiente onde serão utilizados.

Equipamentos de Informática:

1. Desempenho:

-Processadores e memória que atendam às necessidades de uso (ex.: mínimo de 8GB de RAM para tarefas básicas).

1. Confiabilidade:

-Garantias e avaliações de performance de marcas reconhecidas.

1. Conectividade:

-Portas e opções de conectividade (USB, HDMI, Wi-Fi).

1. Suporte e Assistência Técnica:

-Disponibilidade de suporte técnico e peças de reposição.

Eletrodomésticos:

1. Eficiência Energética:

-Classificação de eficiência (ex.: selo Procel, Energy Star) para redução de consumo.

1. Segurança:

-Certificações de segurança que garantam uso seguro (ex.: INMETRO).

1. Desempenho:

-Funcionalidade adequada e confiabilidade no desempenho (ex.: tempo de cozimento, capacidade de armazenamento).

1. Facilidade de Uso:

-Interface intuitiva, manuais claros e fácil operação.

1. Durabilidade e Garantia:

-Produtos com garantias de pelo menos um ano e durabilidade comprovada.

1. Impacto Ambiental:

-Materiais recicláveis e eficiência na utilização de recursos.

3.4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ela: JANAÍNA MARTINS SANT ANNA.

3.4.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pelo Sr. ALEXANDRO BERETTA.

3.4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.5.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2024;

3.5.2. Estimada de disponibilização do contrato: 12/2024

3.5.3. Data início da execução:12/2024

3.5.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 12 meses

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Sustentabilidade:**

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) De preferência priorizar produtos que tenham selo de eficiência energética, como o selo Procel, que indica menor consumo de energia;

d) Se possível optar por produtos feitos de materiais reciclados ou que utilizem matérias-primas sustentáveis.

e) Ofertar de preferência equipamentos que tenham maior vida útil e que sejam fáceis de reparar, o que reduz o desperdício e a necessidade de reposição frequente.

**Subcontratação**

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação

**Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96).

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 20 (vinte) dias úteis, onde os pedidos serão feitos de forma total conforme a necessidade do setor demandante. O item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 160, Centro ou de acordo com a solicitação de fornecimento/empenho. Horário de recebimento: 7h30min às 11h30min / 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

5.3. Os equipamentos, objetos desta contratação, deverão ser entregues pelos fornecedores, conforme especificações definidas em Edital, onde o fornecedor deverá assumir todas e quaisquer reponsabilidades por todas as providências e obrigações na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que deverão ser entregues.

5.4. Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando equipamentos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.

5.5. As notas fiscais deverão conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos equipamentos quando houver.

5.6. Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações.

5.7. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos produtos adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos mesmos.

5.8. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete no envio das mercadorias e também quando houver a necessidade de retirada dos produtos, será de responsabilidade da contratada.

5.9. A empresa contratada deve fornecer equipamentos de alta qualidade, novos e de marcas reconhecidas no mercado, garantindo desempenho confiável e durabilidade. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.10. O prazo de garantia contratual dos itens considerados bens (equipamentos), será de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez)dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria de nomeação.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento do Objeto**

7.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 202](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75)3.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].

**Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

***Observação: O item 9.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.***

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.10. Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107).

9.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra geral, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

***Observação: Os itens 9.11 até 9.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.***

*Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.*

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral a Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipalrelativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipaldo domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

***Observação: Os itens 9.25 até 9.30 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.***

*A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.*

***Qualificação Técnica***

9.31. Atestado de capacidade técnica-operacional emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente termo de referência, compreendendo características, quantidades e prazos emitidos em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que comprovado por qualquer vínculo empregatício ou simples contrato de prestação de serviços. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto.

9.31.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.32. Não será exigido a qualificação técnico-profissional, pois se torna mais comum em obras e

serviços de engenharia, devida a complexidade da contratação.

*A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.*

*Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.*

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 106.269,85 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 00303/00303.01.02.  00.00.1.500.1002 |
| 346 - 11.002.10.301.1019.6070.4.4.90.52.00 | BLOCO INVEST. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT.  BÁSICA - FEDERAL | 00518/00518.09.02.  06.20.1.601.0000 |

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. O presente Termo de Referência não tem necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Bandeirantes, 21 de outubro de 2024.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

ALEXANDRO BERETTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE